EMENDA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA NO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 42/2021

Substitui a redação da Ementa pela seguinte redação:

O Município do Rio Grande poderá instituir o Programa Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de Guias Intérpretes para pessoas com Deficiência Auditiva, Surdos e Surdos Cegos

Substitui a redação do artigo 1º pela seguinte redação:

Artigo 1º - O Município do Rio Grande poderá instituir o Programa Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de Guias Intérpretes para pessoas com Deficiência Auditiva, Surdos e Surdos Cegos

.

Rio Grande, 07 de abril de 2021.

Vereador Paulo Roldão
REPUBLICANOS